



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 7.215 DE 2006

Cria cargos efetivos, cargos
comissionados e funções gratificadas no
âmbito do Ministério da Educação.

DECLARAÇÃO DE VOTO EM SEPARADO DO DEPUTADO PAULO RENATO SOUZA

Senhor Presidente,

Peço licença à ilustre Relatora, Deputada Fátima Bezerra, para declarar em separado o meu voto ao Relatório de Sua Excelência, por acreditar ser oportuno e conveniente fazermos algumas considerações sobre o assunto.

Numa análise preliminar, poderíamos acreditar tratar-se de uma medida simples, de iniciativa do Poder Executivo, a fim de atender às necessidades decorrentes do processo de expansão da Educação Superior no País, anunciadas pelo Excelentíssimo Sr. Ministro da Educação. Segundo a nobre relatora, o projeto de lei em debate é *“medida indispensável para tornar efetiva a implementação da política de expansão de oportunidades de educação em nível superior”*.

Os dados do Censo, divulgados anualmente pelo Inep – órgão do Ministério da Educação – demonstram que o crescimento no número de matrículas do Ensino Superior federal tem diminuído drasticamente, desde 2003. A diferença de alunos matriculados de 2001 para 2002 (último ano do Governo FHC) foi de 28.674 matrículas. No ano seguinte, de 2002 para 2003, quando as matrículas registradas devem-se à política implementada até 2002, essa diferença foi de 36.216 alunos. Entretanto, essas diferenças caem assustadoramente para 6.734 e 5.003 matrículas de 2003 para 2004 e de 2004 para 2005. Não há como negar a verdade que os números expressam que é justamente a queda do número de discentes nas instituições de ensino superior federais.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Por outro lado, peço a atenção dos Senhores e Senhoras, colegas Parlamentares, para atentarmos para o fato de que o número de docentes cresceu de maneira notável nesses mesmos períodos. Quando observamos os dados do Censo, vemos que, de 2002 para 2003 o total de docentes nas instituições federais de Ensino Superior cresceu 2,1%. No ano seguinte, de 2003 para 2004, o crescimento foi de 4,5% e de 2004 para 2005 foi de 3,9%. Portanto, independentemente do novo Plano de Desenvolvimento da Educação, sob o qual se sustenta a ilustre Relatora para justificar seu voto favorável à criação dos cargos que o Projeto de Lei 7.215 de 2006 propõe, temos que o número de professores das IFES tem aumentado, assim como o número dos funcionários técnico-administrativos.

Vejam os Senhores que não estamos aqui para contestar a criação dos cargos efetivos para docência superior, uma vez que, sabemos que a relação aluno/professor influencia significativamente na qualidade do ensino. No governo passado, a relação aluno por docente subiu de 8,3 para 11,5. No entanto, enquanto que a taxa de crescimento anual de alunos matriculados foi de 6,1%, o número de docentes cresceu 2,5%. Já no período compreendido entre 2003 e 2005 (primeiro mandato do atual governo) a relação aluno/professor caiu para 10,9, o número de docentes cresceu 5,3%, mas o crescimento anual de alunos foi de somente 1,0%. Esses números demonstram que a relação aluno/professor diminuiu, distanciando-se mais ainda das cifras internacionalmente tidas como ideais (16 alunos por professor nas universidades americanas). Todavia, isto não aconteceu em decorrência da contratação de novos professores, mas sim em virtude da expressiva queda no número de matrículas – o que nos assusta pela gravidade. Somente após atingirmos os patamares internacionais na relação aluno/professor é que o MEC poderia, então, propor a criação de novos cargos.

O que queremos despertar nos Colegas Parlamentares da Comissão de Educação e Cultura é que, no primeiro mandato do Presidente Lula, o crescimento de estudantes registrado nas universidades federais foi mínimo – 1% – a ponto de não justificar o acréscimo de 5,3% de docentes no mesmo período. Fazemos aqui um alerta: criar cargos no âmbito da educação federal não significa, por si só, melhoria na qualidade do ensino ou na quantidade de alunos beneficiados. De maneira clara, os números que citamos, referentes a 2003/2005, surpreendentemente revelam que a educação superior no Brasil regrediu – sofreremos um decréscimo do percentual de alunos que tiveram acesso às universidades.

Os números oficiais do Censo escolar são suficientes para que compreendamos o que vem acontecendo com a política educacional do País. Em



CÂMARA DOS DEPUTADOS

outras linhas, explica-se o porquê de tamanha perda no número de matrículas no Ensino Superior, apesar do Governo anunciar uma política expansionista, com “criação” de universidades e de cargos.

Primeiramente, a remuneração dos docentes, no Governo anterior, estava parcialmente baseada no seu desempenho, avaliado segundo critérios fixados por cada universidade. Em muitos casos, dar aulas à noite contava pontos. Tal prática foi abandonada e a gratificação passou a ser igual para todos. Em segundo lugar, a distribuição de recursos de custeio para as universidades estava baseada em uma matriz de desempenho, na qual o número de alunos e os cursos noturnos tinham peso elevado. Com pesar, constatamos que essa matriz também foi abandonada.

A despeito de não sermos contrários ao Projeto de Lei ora em debate, o silêncio seria para nós uma forma de mascarar a realidade do Brasil, que nos apresenta um quadro contrário - senão avesso! - à elogiável intenção do Governo de expandir as fronteiras da Educação Superior. O que vemos estampado - tanto nas grandes regiões metropolitanas, quanto nos pequenos centros urbanos - é uma realidade perigosa e merecedora de nossa máxima atenção. Referimo-nos aqui, Nobres Pares, à grande maioria de jovens e adultos que ainda não têm, ou não tiveram acesso ao Ensino Superior. Trata-se daquela parcela da população, de classe média e baixa, que necessita trabalhar durante o dia, a fim de prover o próprio sustento e de suas famílias. Pessoas que contam apenas com a opção dos cursos noturnos para concluírem seus estudos.

No entanto, apesar das iniciativas do Governo, recentemente divulgadas, no sentido de ampliar o acesso à Educação Superior, o que pudemos notar foi exatamente o contrário: o número de matrículas em cursos noturnos vem se mantendo praticamente inalterado.

A criação de universidades, além dos cargos que se fizerem necessários para compô-las, é medida fundamental para a expansão da educação superior no Brasil. No entanto, é evidente que há um excesso de docentes no conjunto da rede de IFES em relação ao número de alunos. Os cargos necessários para suportar a expansão proposta deveriam, obviamente, ser providos mediante redistribuição dos cargos atualmente existentes. Mais uma vez registramos – não haverá crescimento efetivo da Educação Superior, caso outras medidas sociais não sejam tomadas por parte do Governo, como por exemplo, combate à violência - que inibe principalmente o acesso dos estudantes aos cursos noturnos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Estaríamos agindo com total negligência se não abordássemos, nesse contexto, o fato de que as universidades federais existem para atender, precipuamente, os estudantes menos favorecidos. Há que se ter eficiência nos gastos, especialmente com relação à educação. Vale lembrar, Senhores e Senhoras Parlamentares, que uma parcela dos gastos públicos é financiada inclusive com os impostos arrecadados da camada mais pobre da nossa população, dado o caráter regressivo da estrutura tributária.

Desta forma, ressaltamos mais uma vez a nossa opinião, quanto à criação dos cargos propostos, vez que, alternativas existem para o aprimoramento do Ensino Superior, sem que isto se torne oneroso para os cofres públicos.

É o nosso voto.

Sala da Comissão, 4 de abril de 2007.

DEPUTADO PAULO RENATO SOUZA